



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3495 - 11 de Agosto de 2021 - ANO 15

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado notificado da lavratura de Auto de Infração, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória na forma do art. 57, Inciso III, da Lei nº 1.293/18.

Fica o contribuinte intimado, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, Inciso III, da Lei 1.293/18, a apresentar defesa ou a recolher o valor do Auto de Infração com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme o art. 71 da mesma lei.

| Data | Cadastro Fiscal | C.N.P.J. | Razão Social | Autos de Infração |
|------------|-----------------|--------------------|----------------------------------|-------------------|
| 18/06/2021 | 000015705 | 23.736.281/0001-40 | LUIZ ANTONIO SILVA OLIVEIRA - ME | 00406/2021 |
| 28/04/2021 | 000016820 | 27.585.243/0001-95 | PREPOSTE PRÉ MOLDADOS - EPP | 00268/2021 |

Simone Casarin -
Auditora Fiscal - M
matricula 12765

Órgão de End: Simone Casarin - Auditora Fiscal - Matric. no CPF: 0798. Fone: 3531.1234. E-mail: scasarin@barreiras.ba.gov.br. O Secretário de Fazenda Municipal de Barreiras - BA, Confirmação de Títulos Auditora Fiscal - Matrícula C. 12765 - Auditora - RG: 1.345.678.90. Data: 20/10/2011 11:20:11 - 03:02

Simone Casarin
Auditora Fiscal
Matrícula: 12765

Celso Luís Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018

Celso Luís Lessa
Sec. Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3495 - 11 de Agosto de 2021 - ANO 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OFICIO Nº. 007/2021 – COPEL /SEMAPLAN

Barreiras, 11 de agosto de 2021.

ÀS
EMPRESAS

Assunto: ERRATA – Pregão Presencial nº 017/2021 - Processo Administrativo Nº. 1561/2021 – Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de materiais gráficos, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prezados (as) Senhores (as),

Segue errata, referente ao **PREÂMBULO** do edital:

CAMPO X (FL. 01)

ONDE SE LÊ:

X - LOCAL DE RETIRADA DOS EDITAIS:

O edital encontra-se disponível mediante solicitação para o e-mail licitacaobarreiras@gmail.com, após o devido preenchimento do protocolo com dados da interessada, ou na sede da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização


LEIA-SE:

X - LOCAL DE RETIRADA DOS EDITAIS:

O edital encontra-se disponível na íntegra no site da Prefeitura (<https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>) ou por e-mail licitacaobarreiras@gmail.com ou na sede da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Em tempo, informamos que, **permanece INALTERADA** a data do certame.

Atenciosamente,


André Avelino de Oliveira Neto
Pregoeiro